INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"**QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CRIE O OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DA INFÂNCIA, DISPONIBILIZANDO UM PAINEL PÚBLICO COM DADOS ANONIMIZADOS SOBRE VIOLÊNCIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE INFANTIL, BEM COMO METAS E RESULTADOS PERIÓDICOS** "

JUSTIFICATIVA

A elaboração e a execução de políticas públicas efetivas dependem diretamente da disponibilidade de dados confiáveis e atualizados. O Observatório Municipal da Infância, ao reunir informações sobre violência, evasão escolar, saúde física e mental, entre outros indicadores, permitirá que a gestão municipal planeje ações com base em evidências, evitando desperdício de recursos e garantindo maior impacto social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina no Art. 86, que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve ser organizada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados e dos Municípios. A coleta e análise de dados é parte fundamental dessa articulação.

Além de subsidiar o poder público, o Observatório, com dados anonimizados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), será uma ferramenta de transparência, permitindo que a

sociedade acompanhe de forma clara o desempenho das políticas implementadas. Isso fortalece o controle social, a confiança populacional e o engajamento comunitário na defesa da infância.

Sem um sistema estruturado de monitoramento, as ações podem se tornar reativas, respondendo apenas a crises, em vez de preventivas e planejadas. Isso limita o alcance das políticas e prejudica a continuidade das iniciativas de proteção.

Assim, a criação do Observatório Municipal da Infância representa um avanço estratégico para transformar dados em políticas concretas, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e comprometida com a proteção integral da criança e do adolescente.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253

Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.08.12 16:41:35 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista